



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentação legal: art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Resolução nº 78/2023.

### **DADOS DO AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9871/2024**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Até dia 13/01/2025, às 23h59m

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

geral@camaravilavalerio.es.gov.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES**, com sede na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista, CEP 29785-000, Município de Vila Valério-ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.619.047/0001-09, através do **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

### **ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES (WWW.CAMARAVILAVALERIO.ES.GOV.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

## 2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à Câmara Municipal, através do e-mail [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br), até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da proposta de preços, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas e publicadas no sítio eletrônico oficial [www.camaravilavalerio.es.gov.br](http://www.camaravilavalerio.es.gov.br).

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência;

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

3.2.5. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Aviso de Dispensa de Licitação.

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, assinada na última folha pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

4.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

4.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Vila Valério se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

4.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação será desclassificada.

### 5. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **05 (CINCO)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DIAS ÚTEIS**, contados do dia seguinte à data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vila Valério-ES.

### 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação serão solicitados ao fornecedor que apresentar a melhor proposta.

6.2. Para fins de comprovação de habilitação, serão exigidos os documentos relacionados no Anexo I do Termo de Referência.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

7.2. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.3. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3.1. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

7.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

7.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

7.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

7.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sanções cabíveis.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 06 de janeiro de 2025.

ELISANGELA  
REKEL  
PEREIRA:1511857  
9783

Assinado de forma digital  
por ELISANGELA REKEL  
PEREIRA:15118579783  
Dados: 2025.01.06  
12:24:32 -03'00'

**ELISANGELA REKEL PEREIRA**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9871/2024

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As quantidades presentes no Termo de Referência constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a CMVIVA, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

1.3. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Portaria nº 47, de 28 de agosto de 2023;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia útil seguinte à data de assinatura do contrato.

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| 01   | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados); Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                         | KG                | 80                  |
| 02   | <b>CAFÉ EM PÓ</b> - Café com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de: 100% arábica - Bebida: Dura - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC. Referência de qualidade: TRÊS CORAÇÕES, MERIDIANO ou GUARDIÃO. | UN                | 85                  |
| 03   | <b>BISCOITO</b> - Biscoito salgado, cream cracker, formato quadrado, composto dos seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, acondicionado em embalagem com 200 gramas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade: PIRAQUÊ, AYMORÉ ou MARILAN.                                                | UN                | 60                  |
| 04   | <b>LEITE EM PÓ</b> - Leite em pó integral instantâneo; produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não                                                                                                                           | UN                | 50                  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    | rançoso, semelhante ao leite fluído, embalado em latas ou pacotes com 400 g do produto, validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: NINHO, PIRACANJUBA, ITAMBÉ.                                                                                                                    |    |    |
| 05 | <b>FILTRO PARA CAFÉ</b> - Produto confeccionado em 100% polipropileno, n° 103 - tamanho G, lavável, não perecível, compatível com cafeteira elétrica, caixa com 30 unidades.                                                                                                                                   | UN | 30 |
| 06 | <b>GUARDANAPO</b> - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. | UN | 60 |
| 07 | <b>COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML</b> - confeccionado em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002); embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades.                         | UN | 50 |
| 08 | <b>COPO DE VIDRO 300 ML</b> - Copos de vidro liso transparente com capacidade de 300 ml; dimensões aproximadas: 0,01 x 6 x 12,3 cm; 1,2 Quilogramas.                                                                                                                                                           | UN | 20 |
| 09 | <b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO</b> - Sacos plásticos transparentes, confeccionados em polipropileno, com capacidade para 3kg, tamanho 23x37 cm, acondicionados em rolos com 500 unidades.                                                                                                                 | UN | 02 |
| 10 | <b>PLÁSTICO FILME</b> - Filme de PVC esticável, transparente, atóxico, utilizado para embalar e conservar alimentos, acondicionado em bobinas, medindo 28cm de largura x 100m de comprimento.                                                                                                                  | UN | 02 |
| 11 | <b>PAPEL TOALHA EM BOBINA</b> - Folha simples, macia, resistente, alta absorção, 100% celulose virgem; gramatura 34 - 36g/m²; fácil reposição no dispenser, rolos com 200 metros cada; dimensão da folha: 20cm x 200m; dimensão do pacote                                                                      | UN | 60 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    | (CxLxA): 14,7 x 14,7 x 20cm. Referência de qualidade: SANTHER, OPTIPAPER ou ELITE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |
| 12 | <b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens contendo 12 rolos de 30mx10cm. Referência de qualidade: MILI, NEVE ou PERSONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 20 |
| 13 | <b>PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PISOS</b> – confeccionado em microfibra, suave, com alta absorção de água, durável; composição: 80% poliéster e 20% poliamida, tamanho: 50X80 cm; cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 03 |
| 14 | <b>PANO DE LIMPEZA MULTIUSO</b> - confeccionado em microfibra, suave, com alta absorção de água, durável; composição: 80% poliéster e 20% poliamida, tamanho: 30X30 cm; cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 05 |
| 15 | <b>PANO DE PRATO DECORADO</b> – confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), estampas variadas, com medidas iguais ou superiores a 68 cm de comprimento por 40 cm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 10 |
| 16 | <b>CLORO EM GEL</b> - desinfetante multiuso à base de cloro, consistência em gel, para limpeza e desinfecção. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 14,429% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto, embalagem com bico dosador contendo 700 ml. | UN | 20 |
| 17 | <b>DESODORIZADOR AEROSOL</b> - Desodorizador de ambiente aerosol 360ml, fragrâncias frutadas, utilizado para neutralizar maus odores; composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 05 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 18 | <b>DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML</b> - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona, Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Referência de qualidade: LIMPOL, IPÊ ou MINUANO.                                                                                                                                    | UN | 30 |
| 19 | <b>DESINFETANTE LÍQUIDO</b> - composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil Dimetilamônia, Tensoativo Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água, acondicionado em frasco de 500 ml.                                                                                                                                                                                                            | UN | 10 |
| 20 | <b>LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL 1000 ML</b> - Limpador de uso geral perfumado para todos os tipos de pisos; perfume de longa duração; frasco 1000 ml; fragrâncias variadas; composição: ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno, tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Referência de qualidade: CASA E PERFUME, VEJA ou DESTAC. | UN | 25 |
| 21 | <b>SABÃO EM PÓ</b> - Composição: tensoativo aniônico, tanponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1600 gramas. Referência de qualidade: OMO, BRILHANTE ou TIXAN IPÊ.                                                                                                                                                                                                                     | UN | 05 |
| 22 | <b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 1000ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde, erva doce ou capim limão.                                                                                                                              | UN | 10 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 23 | <b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> - álcool etílico hidratado 70% INPM, antisséptico, ação germicida e bactericida, para higienização das mãos e superfícies; embalagem plástica contendo 1000 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.                                                       | UN | 10 |
| 24 | <b>ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO</b> – base de madeira (pinus) com formato oval e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis.                                                                                                                                                                                 | UN | 02 |
| 25 | <b>ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE</b> - Material do cabo e suporte: plástico polipropileno, material das cerdas: plástico polietileno tereftalato ( pet ). diâmetro da escova: 09 cm. Diâmetro do suporte: 11,5 cm. Altura da escova + cabo: 09 cm.                                          | UN | 02 |
| 26 | <b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - Composição das esponjas: aço carbono; acondicionadas em pacotes plásticos com peso mínimo de 60 gramas, com no mínimo 8 unidades cada; validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega.                                                                                     | UN | 10 |
| 27 | <b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - Esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra face de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagens individuais.                                         | UN | 15 |
| 28 | <b>LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA</b> - confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: MUCAMBO, SCOTCH BRITE ou CONDOR.                                                               | UN | 20 |
| 29 | <b>SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO</b> - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades. | UN | 10 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 30 | <b>SACO P/ LIXO 100 LT EM ROLO</b> - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões: 75cmx1,05m; capacidade em litros: 100; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 20 unidades. | UN | 10 |
| 31 | <b>RODO PLÁSTICO</b> - confeccionado em material plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla em EVA; cabo de madeira ou aço rosqueável.                                                                                                                                                 | UN | 02 |
| 32 | <b>VASSOURA DE PÊLO</b> - Cerdas naturais e sintéticas, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento; dimensões: largura: 22 cm, altura: 12 cm, comprimento: 31 cm.                                                                                            | UN | 03 |
| 33 | <b>ESFREGÃO LAVA PISOS</b> – esfregão com esponja de espuma e abrasivo, com base em polipropileno e cabo de madeira rosqueável encapado com plástico.                                                                                                                                               | UN | 05 |
| 34 | <b>BALDE PLÁSTICO 20 LITROS</b> - Material plástico polipropileno, resistente, com alça de ferro, capacidade para 20 litros. Dimensões: 33cm de altura e 31cm de diâmetro.                                                                                                                          | UN | 02 |
| 35 | <b>PILHA ALCALINA AAA PALITO</b> - Composição Química: Lithium; não recarregáveis; Formato: AAA/Palito; Voltagem: 1.5V; Embalagem com 02 unidades. Referência de qualidade: DURACELL, PANASONIC ou ELGIN.                                                                                           | UN | 15 |
| 36 | <b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA</b> - Composição Química: Lithium; não recarregáveis; Formato: AA; Voltagem: 1.5V; Embalagem com 02 unidades. Referência de qualidade: DURACELL, PANASONIC ou ELGIN.                                                                                                   | UN | 15 |
| 37 | <b>GARRAFA TÉRMICA</b> - com sistema de pressão e corta pingos, em material aço inox, com alça e alto vácuo para a manutenção da temperatura, capacidade 01 litro. Referência de qualidade: ALLADIN, INVICTA ou TERMOLAR.                                                                           | UN | 03 |
| 38 | <b>JARRA DE VIDRO</b> – Confeccionada em vidro transparente, resistente, com capacidade mínima de 1,5l e máxima de 2l.                                                                                                                                                                              | UN | 03 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                   |    |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 39 | <b>XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES</b> - em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa; dimensões aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e capacidade de 80ml. | UN | 25 |
| 40 | <b>BANDEJA EM AÇO INOX - confeccionada</b> em aço inox formato retangular, com alças, medindo aproximadamente 40cm x 30cm, profundidade aproximada de 8mm, na cor prata.                                          | UN | 03 |

### 3. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de consumo, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento para a Câmara Municipal e manter o nível de estoque adequado no Almoxarifado durante o exercício de 2025.

3.2. O fornecimento de materiais de consumo, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, convém em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são utilizados por servidores, Vereadores e convidados durante as rotinas diárias, eventos e reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressuposto essencial para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

3.3. A aquisição abrange materiais de copa e cozinha, de expediente e elétrico/eletrônico, que são produtos importantes para a satisfação das necessidades fisiológicas, preparo e acondicionamento de bebidas e alimentos, manipulação de documentos e fornecimento de energia para aparelhos elétricos/eletrônicos.

### 4. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A determinação das quantidades a serem adquiridas foi estipulada em função de consumo e utilizações prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

4.2. Adotou-se o consumo anual dos exercícios de 2023 e 2024 como referência para estimar o consumo para o exercício de 2025, através de levantamento feito pelo Departamento de Almoxarifado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

5.1. Consideramos que o agrupamento dos itens em lote único é mais atrativo por gerar maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte dos fornecedores em razão de maior volume de negócios; e por diminuir as chances de desinteresse por itens não tão atrativos por conta de baixo valor e baixa quantidade.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

6.1. Trata-se de aquisição, por demanda, de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Os produtos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas e prazos de validade exigidos neste Termo de Referência, bem como às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.3. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado(s) o(s) produto(s) que estiver(em) com alguma característica diferente das especificações.

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente;

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, uma vez que o valor da aquisição não é expressivo;

7.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

7.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Termo de Referência e serão exigidos do fornecedor que apresentar a melhor proposta.

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos será conforme a demanda da Câmara Municipal, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.2. As solicitações de fornecimento serão feitas através do Departamento de Compras, por meio de Autorização de Fornecimento que será repassada à CONTRATADA;

8.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, localizada na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1.º Pavimento, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES, de segunda a quinta-feira, no horário de 11h às 17h e na sexta-feira de 07h às 12h;

8.4. A entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal de Vila Valério ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.5. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.5.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Contratante.

8.6. A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Termo de Referência, de acordo, estritamente, com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, caso venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações;

8.7. Verificada alguma irregularidade, conforme o item 8.6, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s),



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.8. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **9.2. Dos procedimentos de fiscalização**

9.2.1. A contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.2.2. A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Presidência da Câmara, ao(s) qual(is) compete a execução das atribuições previstas nos arts. 23 e 24 da Resolução nº 78/2021;

9.2.3. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

9.2.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

9.2.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência;

9.2.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **10.1. Das obrigações da Contratada**

10.1.1. Disponibilizar, para recebimento de demandas, atendimento via telefone, e-mail ou WhatsApp, no horário comercial (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h e sábado de 08h às 12h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA;

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

10.1.3. Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo a mão-de-obra e transporte;

10.1.4. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo do produto;

10.1.5. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.8. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, com a embalagem avariada ou com validade vencida;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

10.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

10.1.12. - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.1.13 - Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.1.14 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.1.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.1.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.20 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **10.2. Das obrigações da Contratante**

10.2.1. Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Termo de Referência;

10.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

10.2.3. Notificar a Contratada, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento do objeto, para que seja por ela reparado, corrigido ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

10.2.3.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela Contratada quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração neste e-mail no curso do Contrato;

10.2.3.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela Contratada após **48 (quarenta e oito) horas** do seu envio.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.5. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

10.2.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

10.2.9. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

10.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

### **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal no ato de entrega dos produtos e durante a vigência do contrato;

11.2. O pagamento será realizado conforme a demanda, mediante o fornecimento à CMVIVA de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto;

11.3. As notas fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE através de e-mail, para fins de recebimento e ateste;

11.4. Para emissão da Nota Fiscal deverá ser observada a Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023 que alterou a IN RFB nº 1234/2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública "art. 2º -A" na sobredita norma legal, estendendo tal obrigatoriedade de retenção de imposto de renda aos estados, Distrito Federal e municípios;

11.5. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Vila Valério, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.6. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.7. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

11.8. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara Municipal de Vila Valério, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.9. A Câmara Municipal de Vila Valério poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.10. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

11.11. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Transferência Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

11.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14. Será aplicada multa contratual ao Contratado, de forma proporcional, caso haja inexecução total ou parcial do objeto.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **11.15. Do recebimento**

11.15.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, pelo fiscal técnico-administrativo, mediante Termo de Recebimento Definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal;

11.15.2. O recebimento definitivo será realizado observando-se os relatórios emitidos pelo fiscal do contrato quando da entrega dos produtos;

11.15.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.15.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

11.15.5. A aceitação definitiva do objeto é condição indispensável para o pagamento do preço ajustado;

11.15.6. Se for identificada inobservância quanto ao cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no todo ou em parte, deverá a CONTRATADA realizar a substituição do objeto do contrato em desacordo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de incorrer em sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

### **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste Termo de Referência, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.5. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.8. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

### **14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

14.2. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

14.3. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO;

15.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme o Anexo I deste Termo de Referência;

15.2.1. Os documentos relativos à habilitação dos fornecedores deverão ser encaminhados por meio eletrônico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, através do e-mail [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br), nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, ou em envelope lacrado enviado/entregue para o Departamento de Compras da Câmara Municipal, localizada na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1.º



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Pavimento, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP 29785-000;

15.2.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da empresa, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

15.2.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente;

15.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para a contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

15.3.1. SICAF;

15.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

15.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

15.3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

15.3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

15.3.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

15.4. Após a verificação das condições de habilitação e a consulta prevista no item 15.3, a empresa, através de seu representante legal, será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, observada minuta constante do ANEXO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

II (Minuta de Contrato) deste Termo de Referência, sob pena de decadência do direito à contratação;

15.4.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da empresa e a critério da Câmara Municipal.

### **16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. A elaboração deste Termo de Referência competiu ao Departamento de Compras.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 18 de dezembro de 2024.

**TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA**

Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1. Certidão de regularidade junto à fazenda pública Municipal, do domicílio da empresa;

2.2. Certidão de regularidade junto à fazenda pública Estadual, do domicílio da empresa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União) e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014;

2.4. Certidão de regularidade junto ao FGTS;

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);

2.6. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 07 de julho de 2011.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou por meio digital, emitida em até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame;

3.2. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada no subitem anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade;

3.3. Para a contagem do prazo estabelecido no subitem 3.1, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação;

3.4. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, além da certidão de inexistência de processo de falência, o deferimento do primeiro processo ou a homologação do segundo, e, em ambos os casos atestado de capacidade de cumprir o objeto licitado fornecido pelo juízo em que tramita a recuperação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VALÉRIO E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXX NA QUALIDADE DE  
CONTRATANTE E CONTRATADA,  
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM  
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O  
INTEGRAM.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista – Vila Valério/ES, CEP 29785-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ...., (nacionalidade, estado civil), portador do CPF nº ..... e do RG nº ....., residente e domiciliado ....., neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa....., estabelecida na Rua....., devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº....., representada neste ato pelo....., portador do CPF (MF) nº....., residente e domiciliado na Rua....., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX – Dispensa de Licitação nº XXXX, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.2 - As quantidades presentes neste Contrato constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a CMVIVA, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato o Termo de Referência e todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº XXX, desta Casa de Leis, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia útil subsequente à data de assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1 - O valor global estimado do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, corresponde a R\$ xxxxx (xxxxxx), cujo pagamento será efetuado conforme a demanda, de acordo com o estabelecido na proposta de preços e conforme especificações constantes no Termo de Referência e no ANEXO I deste Contrato;

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será feito por meio de transferência Bancária para a conta corrente da CONTRATADA, no prazo e demais condições definidas no item 11 do Termo de Referência;

6.2 - A CMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

7.2 - Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.2.1 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento de venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor;

7.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento;

7.6 - O preço inicialmente contratado poderá passar por revisão em situações de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, posteriores à contratação;

7.7 - Neste caso, a qualquer momento Contratante ou Contratado poderão solicitar a revisão do valor pactuado no presente Termo Contratual, a fim de preservar o reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.8 - O pedido de revisão será enviado por ofício escrito, acompanhado de documentos comprobatórios do desequilíbrio econômico-financeiro sofrido pela Contratante ou Contratado, e será analisado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela parte solicitada;

7.9 - Caso não haja comprovação de fato ensejador de revisão, o pedido será arquivado, sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório;

7.10 - Caso haja comprovação de fato ensejador de revisão, o contrato será reajustado, mediante simples apostilamento, com o pagamento respectivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 - Disponibilizar, para recebimento de demandas, atendimento via telefone, e-mail ou WhatsApp, no horário comercial (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h e sábado de 08h às 12h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA;

8.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

8.1.3 - Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento do produto, incluindo a mão-de-obra e transporte;

8.1.4 - Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo do produto;

8.1.5 - Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.8 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato, com a embalagem avariada ou com validade vencida;

8.1.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.10 - Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

8.1.11 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

8.1.12 - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

8.1.13 - Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.14 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

8.1.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 - Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato;

8.2.2 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

8.2.3 - Notificar a Contratada, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento do objeto, para que seja por ela reparado, corrigido ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

8.2.4 - As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela Contratada quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração neste e-mail no curso do Contrato;

8.2.4.1 - Considerar-se-á lido o e-mail pela Contratada após **48 (quarenta e oito) horas** do seu envio.

8.2.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.2.6 - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.2.7 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.2.8 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Contrato;

8.2.9 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.2.10 - Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.2.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

10.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 deste Contrato, bem como nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

10.2.4 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.1 - Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

10.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.7 - A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4 - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

14.2 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.3 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

14.4 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

14.5 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

14.6 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela Contratante, conjuntamente com a Contratada, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos, combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vila Valério/ES, em ..... de ..... 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I - CONTRATO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|-------------|
| 01   | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados); Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                         | KG                | 80              |                |             |
| 02   | <b>CAFÉ EM PÓ</b> - Café com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de: 100% arábica - Bebida: Dura - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC. Referência de qualidade: TRÊS CORAÇÕES, MERIDIANO ou GUARDIÃO. | UN                | 85              |                |             |
| 03   | <b>BISCOITO</b> - Biscoito salgado, cream cracker, formato quadrado, composto dos seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal,                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN                | 60              |                |             |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, acondicionado em embalagem com 200 gramas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade: PIRAQUÊ, AYMORÉ ou MARILAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |  |  |
| 04 | <b>LEITE EM PÓ</b> - Leite em pó integral instantâneo; produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, embalado em latas ou pacotes com 400 g do produto, validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: NINHO, PIRACANJUBA, ITAMBÉ. | UN | 50 |  |  |
| 05 | <b>FILTRO PARA CAFÉ</b> - Produto confeccionado em 100% polipropileno, n° 103 - tamanho G, lavável, não perecível, compatível com cafeteira elétrica, caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 30 |  |  |
| 06 | <b>GUARDANAPO</b> - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 60 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |  |  |
| 07 | <b>COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML</b> - confeccionado em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002); embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades.                                       | UN | 50 |  |  |
| 08 | <b>COPO DE VIDRO 300 ML</b> - Copos de vidro liso transparente com capacidade de 300 ml; dimensões aproximadas: 0,01 x 6 x 12,3 cm; 1,2 Quilogramas.                                                                                                                                                                         | UN | 20 |  |  |
| 09 | <b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO</b> - Sacos plásticos transparentes, confeccionados em polipropileno, com capacidade para 3kg, tamanho 23x37 cm, acondicionados em rolos com 500 unidades.                                                                                                                               | UN | 02 |  |  |
| 10 | <b>PLÁSTICO FILME</b> - Filme de PVC esticável, transparente, atóxico, utilizado para embalar e conservar alimentos, acondicionado em bobinas, medindo 28cm de largura x 100m de comprimento.                                                                                                                                | UN | 02 |  |  |
| 11 | <b>PAPEL TOALHA EM BOBINA</b> - Folha simples, macia, resistente, alta absorção, 100% celulose virgem; gramatura 34 - 36g/m²; fácil reposição no dispenser, rolos com 200 metros cada; dimensão da folha: 20cm x 200m; dimensão do pacote (CxLxA): 14,7 x 14,7 x 20cm. Referência de qualidade: SANTHER, OPTIPAPER ou ELITE. | UN | 60 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 12 | <b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens contendo 12 rolos de 30mx10cm. Referência de qualidade: MILI, NEVE ou PERSONAL.                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 20 |  |  |
| 13 | <b>PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PISOS</b> – confeccionado em microfibra, suave, com alta absorção de água, durável; composição: 80% poliéster e 20% poliamida, tamanho: 50X80 cm; cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 03 |  |  |
| 14 | <b>PANO DE LIMPEZA MULTIUSO</b> - confeccionado em microfibra, suave, com alta absorção de água, durável; composição: 80% poliéster e 20% poliamida, tamanho: 30X30 cm; cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 05 |  |  |
| 15 | <b>PANO DE PRATO DECORADO</b> – confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), estampas variadas, com medidas iguais ou superiores a 68 cm de comprimento por 40 cm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 10 |  |  |
| 16 | <b>COLORO EM GEL</b> - desinfetante multiuso à base de cloro, consistência em gel, para limpeza e desinfecção. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 14,429% p/p de cloro ativo ao final do prazo de | UN | 20 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto, embalagem com bico dosador contendo 700 ml.                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |  |  |
| 17 | <b>DESODORIZADOR AEROSOL</b> - Desodorizador de ambiente aerosol 360ml, fragrâncias frutadas, utilizado para neutralizar maus odores; composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes;                                                                                                                                                 | UN | 05 |  |  |
| 18 | <b>DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML</b> - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona, Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Referência de qualidade: LIMPOL, IPÊ ou MINUANO. | UN | 30 |  |  |
| 19 | <b>DESINFETANTE LÍQUIDO</b> - composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil Dimetilamônia, Tensoativo Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água, acondicionado em frasco de 500 ml.                                                                         | UN | 10 |  |  |
| 20 | <b>LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL 1000 ML</b> - Limpador de uso geral perfumado para todos os tipos de pisos; perfume de longa duração; frasco 1000 ml; fragrâncias variadas; composição: ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno,                                                                                                     | UN | 25 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Referência de qualidade: CASA E PERFUME, VEJA ou DESTAC.                                                                                                                                  |    |    |  |  |
| 21 | <b>SABÃO EM PÓ</b> - Composição: tensoativo aniônico, tanponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1600 gramas. Referência de qualidade: OMO, BRILHANTE ou TIXAN IPÊ.                                                                                        | UN | 05 |  |  |
| 22 | <b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 1000ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde, erva doce ou capim limão. | UN | 10 |  |  |
| 23 | <b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> - álcool etílico hidratado 70% INPM, antisséptico, ação germicida e bactericida, para higienização das mãos e superfícies; embalagem plástica contendo 1000 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.                                                                                                                | UN | 10 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 24 | <b>ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO</b> – base de madeira (pinus) com formato oval e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis.                                                                                                                                         | UN | 02 |  |  |
| 25 | <b>ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE</b> - Material do cabo e suporte: plástico polipropileno, material das cerdas: plástico polietileno tereftalato ( pet ). diâmetro da escova: 09 cm. Diâmetro do suporte: 11,5 cm. Altura da escova + cabo: 09 cm.  | UN | 02 |  |  |
| 26 | <b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - Composição das esponjas: aço carbono; acondicionadas em pacotes plásticos com peso mínimo de 60 gramas, com no mínimo 8 unidades cada; validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega.                                             | UN | 10 |  |  |
| 27 | <b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - Esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra face de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagens individuais. | UN | 15 |  |  |
| 28 | <b>LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA</b> - confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: MUCAMBO, SCOTCH BRITE ou CONDOR.                       | UN | 20 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 29 | <b>SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO</b> - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades. | UN | 10 |  |  |
| 30 | <b>RODO PLÁSTICO</b> - confeccionado em material plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla em EVA; cabo de madeira ou aço rosqueável.                                                                                                                                                            | UN | 02 |  |  |
| 31 | <b>VASSOURA DE PÊLO</b> - Cerdas naturais e sintéticas, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento; dimensões: largura: 22 cm, altura: 12 cm, comprimento: 31 cm.                                                                                                       | UN | 03 |  |  |
| 32 | <b>ESFREGÃO LAVA PISOS</b> – esfregão com esponja de espuma e abrasivo, com base em polipropileno e cabo de madeira rosqueável encapado com plástico.                                                                                                                                                          | UN | 05 |  |  |
| 33 | <b>BALDE PLÁSTICO 20 LITROS</b> - Material plástico polipropileno, resistente, com alça de ferro, capacidade para 20 litros. Dimensões: 33cm de altura e 31cm de diâmetro.                                                                                                                                     | UN | 02 |  |  |
| 34 | <b>PILHA ALCALINA AAA PALITO</b> - Composição Química: Lithium; não recarregáveis; Formato: AAA/Palito; Voltagem: 1.5V; Embalagem com 02 unidades. Referência de qualidade: DURACELL, PANASONIC ou ELGIN.                                                                                                      | UN | 15 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 35 | <b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA</b> -<br>Composição Química: Lithium; não<br>recarregáveis; Formato: AA; Voltagem:<br>1.5V; Embalagem com 02 unidades.<br>Referência de qualidade: DURACELL,<br>PANASONIC ou ELGIN.                         | UN | 15 |  |  |
| 36 | <b>GARRAFA TÉRMICA</b> - com sistema de<br>pressão e corta pingos, em material aço<br>inox, com alça e alto vácuo para a<br>manutenção da temperatura, capacidade<br>01 litro. Referência de qualidade:<br>ALLADIN, INVICTA ou TERMOLAR. | UN | 03 |  |  |
| 37 | <b>JARRA DE VIDRO</b> – Confeccionada em<br>vidro transparente, resistente, com<br>capacidade mínima de 1,5l e máxima de<br>2l.                                                                                                          | UN | 03 |  |  |
| 38 | <b>XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES</b> -<br>em formato clássico, com base e<br>superfícies redondas, com asa, em<br>porcelana na cor branca, lisa; dimensões<br>aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3<br>cm e capacidade de 80ml.         | UN | 25 |  |  |
| 39 | <b>BANDEJA EM AÇO INOX</b> -<br><b>confeccionada</b> em aço inox formato<br>retangular, com alças, medindo<br>aproximadamente 40cm x 30cm,<br>profundidade aproximada de 8mm, na cor<br>prata.                                           | UN | 03 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vila Valério

Processo Administrativo nº 9871/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

Empresa: xxxx (Razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da proponente)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. ESTIMADA |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|--|--|
| 01   | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados); Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | KG                | 80              |  |  |
| 02   | <b>CAFÉ EM PÓ</b> - Café com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de: 100% arábica - Bebida: Dura - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média -                                                                                                                                                                  | UN                | 85              |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC. Referência de qualidade: TRÊS CORAÇÕES, MERIDIANO ou GUARDIÃO.                                                                                                                                             |    |    |  |  |
| 03 | <b>BISCOITO</b> - Biscoito salgado, cream cracker, formato quadrado, composto dos seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, acondicionado em embalagem com 200 gramas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade: PIRAQUÊ, AYMORÉ ou MARILAN. | UN | 60 |  |  |
| 04 | <b>LEITE EM PÓ</b> - Leite em pó integral instantâneo; produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isenta de matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 50 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, embalado em latas ou pacotes com 400 g do produto, validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: NINHO, PIRACANJUBA, ITAMBÉ. |    |    |  |  |
| 05 | <b>FILTRO PARA CAFÉ</b> - Produto confeccionado em 100% polipropileno, n° 103 - tamanho G, lavável, não perecível, compatível com cafeteira elétrica, caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                                                                             | UN | 30 |  |  |
| 06 | <b>GUARDANAPO</b> - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas.                                                                                           | UN | 60 |  |  |
| 07 | <b>COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML</b> - confeccionado em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 50 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002); embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                      |    |    |  |  |
| 08 | <b>COPO DE VIDRO 300 ML</b> - Copos de vidro liso transparente com capacidade de 300 ml; dimensões aproximadas: 0,01 x 6 x 12,3 cm; 1,2 Quilogramas.                                                                                                                                                                         | UN | 20 |  |  |
| 09 | <b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO</b> - Sacos plásticos transparentes, confeccionados em polipropileno, com capacidade para 3kg, tamanho 23x37 cm, acondicionados em rolos com 500 unidades.                                                                                                                               | UN | 02 |  |  |
| 10 | <b>PLÁSTICO FILME</b> - Filme de PVC esticável, transparente, atóxico, utilizado para embalar e conservar alimentos, acondicionado em bobinas, medindo 28cm de largura x 100m de comprimento.                                                                                                                                | UN | 02 |  |  |
| 11 | <b>PAPEL TOALHA EM BOBINA</b> - Folha simples, macia, resistente, alta absorção, 100% celulose virgem; gramatura 34 - 36g/m²; fácil reposição no dispenser, rolos com 200 metros cada; dimensão da folha: 20cm x 200m; dimensão do pacote (CxLxA): 14,7 x 14,7 x 20cm. Referência de qualidade: SANTHER, OPTIPAPER ou ELITE. | UN | 60 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 12 | <b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens contendo 12 rolos de 30mx10cm. Referência de qualidade: MILI, NEVE ou PERSONAL.                                                    | UN | 20 |  |  |
| 13 | <b>PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PISOS</b> – confeccionado em microfibra, suave, com alta absorção de água, durável; composição: 80% poliéster e 20% poliamida, tamanho: 50X80 cm; cores variadas.                                                                   | UN | 03 |  |  |
| 14 | <b>PANO DE LIMPEZA MULTIUSO</b> - confeccionado em microfibra, suave, com alta absorção de água, durável; composição: 80% poliéster e 20% poliamida, tamanho: 30X30 cm; cores variadas.                                                                                   | UN | 05 |  |  |
| 15 | <b>PANO DE PRATO DECORADO</b> – confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), estampas variadas, com medidas iguais ou superiores a 68 cm de comprimento por 40 cm de largura.                                                                                    | UN | 10 |  |  |
| 16 | <b>CLORO EM GEL</b> - desinfetante multiuso à base de cloro, consistência em gel, para limpeza e desinfecção. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), | UN | 20 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 14,429% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto, embalagem com bico dosador contendo 700 ml.                                                                    |    |    |  |  |
| 17 | <b>DESODORIZADOR AEROSOL</b> - Desodorizador de ambiente aerosol 360ml, fragrâncias frutadas, utilizado para neutralizar maus odores; composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes;                                                                                                                                                 | UN | 05 |  |  |
| 18 | <b>DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML</b> - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona, Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Referência de qualidade: LIMPOL, IPÊ ou MINUANO. | UN | 30 |  |  |
| 19 | <b>DESINFETANTE LÍQUIDO</b> - composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil Dimetilamônia, Tensoativo                                                                                                                                                                                                             | UN | 10 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água, acondicionado em frasco de 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |  |  |
| 20 | <b>LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL 1000 ML</b> - Limpador de uso geral perfumado para todos os tipos de pisos; perfume de longa duração; frasco 1000 ml; fragrâncias variadas; composição: ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno, tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Referência de qualidade: CASA E PERFUME, VEJA ou DESTAC. | UN | 25 |  |  |
| 21 | <b>SABÃO EM PÓ</b> - Composição: tensoativo aniônico, tanponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1600 gramas. Referência de qualidade: OMO, BRILHANTE ou TIXAN IPÊ.                                                                                                                                                                                                                     | UN | 05 |  |  |
| 22 | <b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 10 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 1000ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde, erva doce ou capim limão.                                |    |    |  |  |
| 23 | <b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> - álcool etílico hidratado 70% INPM, antisséptico, ação germicida e bactericida, para higienização das mãos e superfícies; embalagem plástica contendo 1000 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.              | UN | 10 |  |  |
| 24 | <b>ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO</b> – base de madeira (pinus) com formato oval e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis.                                                                                                                                        | UN | 02 |  |  |
| 25 | <b>ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE</b> - Material do cabo e suporte: plástico polipropileno, material das cerdas: plástico polietileno tereftalato ( pet ). diâmetro da escova: 09 cm. Diâmetro do suporte: 11,5 cm. Altura da escova + cabo: 09 cm. | UN | 02 |  |  |
| 26 | <b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - Composição das esponjas: aço carbono; acondicionadas em pacotes plásticos com peso mínimo de 60 gramas, com no mínimo 8                                                                                                                 | UN | 10 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | unidades cada; validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |  |  |
| 27 | <b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - Esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra face de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagens individuais.                                         | UN | 15 |  |  |
| 28 | <b>LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA</b> - confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: MUCAMBO, SCOTCH BRITE ou CONDOR.                                                               | UN | 20 |  |  |
| 29 | <b>SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO</b> - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades. | UN | 10 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 30 | <b>SACO P/ LIXO 100 LT EM ROLO -</b><br>Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões: 75cmx1,05m; capacidade em litros: 100; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 20 unidades. | UN | 10 |  |  |
| 31 | <b>RODO PLÁSTICO</b> - confeccionado em material plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla em EVA; cabo de madeira ou aço rosqueável.                                                                                                                                                    | UN | 02 |  |  |
| 32 | <b>VASSOURA DE PÊLO</b> - Cerdas naturais e sintéticas, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento; dimensões: largura: 22 cm, altura: 12 cm, comprimento: 31 cm.                                                                                               | UN | 03 |  |  |
| 33 | <b>ESFREGÃO LAVA PISOS</b> - esfregão com esponja de espuma e abrasivo, com base em polipropileno e cabo de madeira rosqueável encapado com plástico.                                                                                                                                                  | UN | 05 |  |  |
| 34 | <b>BALDE PLÁSTICO 20 LITROS</b> - Material plástico polipropileno, resistente, com alça de ferro, capacidade para 20 litros. Dimensões: 33cm de altura e 31cm de diâmetro.                                                                                                                             | UN | 02 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 35 | <b>PILHA ALCALINA AAA PALITO</b> -<br>Composição Química: Lítio; não<br>recarregáveis; Formato: AAA/Palito;<br>Voltagem: 1.5V; Embalagem com<br>02 unidades. Referência de<br>qualidade: DURACELL,<br>PANASONIC ou ELGIN.                   | UN | 15 |  |  |
| 36 | <b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA</b> -<br>Composição Química: Lítio; não<br>recarregáveis; Formato: AA;<br>Voltagem: 1.5V; Embalagem com<br>02 unidades. Referência de<br>qualidade: DURACELL,<br>PANASONIC ou ELGIN.                           | UN | 15 |  |  |
| 37 | <b>GARRAFA TÉRMICA</b> - com<br>sistema de pressão e corta pingos,<br>em material aço inox, com alça e<br>alto vácuo para a manutenção da<br>temperatura, capacidade 01 litro.<br>Referência de qualidade: ALLADIN,<br>INVICTA ou TERMOLAR. | UN | 03 |  |  |
| 38 | <b>JARRA DE VIDRO</b> -<br>Confeccionada em vidro<br>transparente, resistente, com<br>capacidade mínima de 1,5l e<br>máxima de 2l.                                                                                                          | UN | 03 |  |  |
| 39 | <b>XÍCARAS PARA CAFÉ COM<br/>PIRES</b> - em formato clássico, com<br>base e superfícies redondas, com<br>asa, em porcelana na cor branca,<br>lisa; dimensões aproximadas:<br>altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e<br>capacidade de 80ml.        | UN | 25 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                          |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 40 | <b>BANDEJA EM AÇO INOX -<br/>confeccionada</b> em aço inox<br>formato retangular, com alças,<br>medindo aproximadamente 40cm x<br>30cm, profundidade aproximada de<br>8mm, na cor prata. | UN | 03 |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|

**VALOR TOTAL** R\$ **xxxxx,xx ( valor por extenso)**

**Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.**

Dados completos do representante da empresa que assinará o contrato (nome, CPF, RG, endereço, telefone).

*Local e data*

XXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA